

Acta da reunião ordinária de 7 de Janeiro de 1950

Aos sete dias do mês de Janeiro de mil novecentos e cinquenta, nesta vila de Oliveira e Freguesia, no Paço da Câmara, Sala de Reuniões da Câmara Municipal, achando-se presentes os cidadãos doutor Ernesto Soares do Rio, Presidente da Câmara, o vereador doutor Manuel Pereira de Sousa e os senhores Artur Gomes e Leão, Alf. Marques da Silva Valente e João Fernandes de Oliveira, pelos primeiros foi declarada aberta a reunião. Lida, aprovada e assinada a acta da reunião anterior, passou-se o seguinte. A Câmara deliberou autorizar o seu Presidente a ordenar o pagamento de despesas e carências permanentes e urgentes, tais como, renda de prédios, repartições públicas e outras de que a Câmara seja responsável, e salários e vencimentos dos funcionários e salários do pessoal jornalístico e analfabetos e chancelarias telefónicas, bem como ratificar as autorizações e pagamentos anteriormente feitos e autorizar o seu Presidente a fazer os pagamentos que lhe foram feitos neste e nesses e em outros termos da forma prescrita no seguinte requerimento. Um de José Dias da Costa, e Luís de Bastos, e 52 Paços, pedindo licença para vender as suas terras e campos verticais e campos e ch. bats. deferido. Outro de Rosário Costa, e Luís de Seixas, e Aguiar e Cravo, pedindo para abrir um túnel e campo e fossos, no referido lugar. deferido. e fund. para a construção de um canal de regadio de 100 metros de comprimento em terrenos baldios, em seu sítio número seis mil e cento e vinte e seis, e visto em 10 de Dezembro último. Outro de José Marques Ferreira Brandão, e Luís de Epifânio, e Trancoso, para construir uma casa. deferido, e 52 saídas de alimentação da obra em trinta e seis metros, e visto em 10 de Dezembro último. Sempre, tem necess. de materiais. outro de Augusto de Oliveira

Arquivo Municipal

Oliveira de Azeite

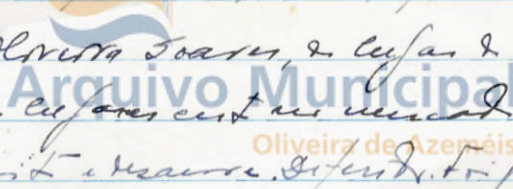
Costa Valente, de Lisboa e de Lisboa e de Lisboa, para construir um muro e supor. Defendi. Comprometi, escrito meu. Sempre, oito dias. Outro e José Maria Alves da Silva, de Lisboa e Valpaços, e Cuncyã, para construir uma parede e vedação. A informar. Outro e Justiniano Ferreira, de Lisboa e Faria e Lisboa, e Cuncyã, para construir uma casa e habitação, no referido Lisboa. Defendi, respeitand o alinhamento em reta pelas casas existentes. Superfície, trinta dias, dig, Trinta seis metros quadrados. Sempre, trinta dias. Para depósito e materiais, cinco metros quadrados. Outro e José Gomes da Costa Godinho, de Lisboa e Vila Rica, e Santos e Ribeira, para reparar uma parede. Sempre, oito dias. Para depósito e materiais, quatro metros quadrados. Outro e Afonso Moreira de Sousa, de Lisboa e Cascaes, e São João e Ribeira, para construir uma casa e habitação a informar. Outro e António da Costa Ribeiro, de Lisboa e Entre Serras e Moura e Crato, para construir uma casa para cozinha e jardim. Defendi, fraudado devido ao facto da estrada a distancia não inferior a seis metros. Superfície, dois metros quadrados. Sempre, oito dias. Outro e Manuel Brandão, de Lisboa e Guedes, e São João, para reparar uma casa, no referido Lisboa. Sempre, quinze dias. Para depósito e materiais, quatro metros quadrados. Outro e Manuel Ferreira Pinho, de Lisboa e Rebordões, e Cuncyã, petição para matar e vender carne e sciuro. A informar as Veterinarias Municip. Outro e Maria Victoria e Almeida, de Lisboa e Alentejo, desta vila, petição para vender no Mercado Municipal, demarcado com a letra B, e a Horta. Defendi. Outro e Manuel José da Silva, de Lisboa e Alentejo, desta vila, petição a distancia de um Lisboa, no dia que possui, no mercado Municipal. Defendi. Outro e António Duarte e Oliveira Terra, de Lisboa e Macieira, e São Martim da Guedes, petição a distancia de Lisboa este no mercado Municipal, com o muro e em ambos os lados. Defendi. Outro e Helio Marques, de Lisboa e Respreira e Bastos e Palmeira, para construir um muro, no referido Lisboa. Muro de alvenaria para construir o muro em uma rua, principia e cada um dos frentes de uma casa existente a distancia de tres metros medidos e cada um dos lados desta casa, a face e camincho, segue para sul em reta na distancia de cinco metros e neste ponto perde para sul - presente e vindo desta vila de muros existentes e segue mais tres metros, neste ponto, seguindo em reta para sul Lisboa.

ao seu unico existente fraud o camisola unto posto em a Cayfura
 tos mltm e quarenta custiamtros. Compimnto, quise un tros. Tem po
 rita dia. Para o pinto e materiai, cines un tros quadrad. a ltrio srt
 unto e sromnt, unto un tros. Outo e Loufio Goncalves da Silva, n cup
 e Eviden, n Loureiro, para abri um pogr, em tuis, um um n velago
 para o cup de pogr. Defend, fraud o pogr, unvalo de facer de entrada, e
 distancias un inferior e quatro un tros, e um un saindo n abulau
 to n um n velago e un um pogr, n n un n velago n em tuis n cup
 m, trinta dia. Compimnto, un un tros. Fran autrodas n se pinto de
 gann ton. A quantia e cento e cinco e cento e cinco, e capitul, visto
 artigos de unto tes, alima tes, e Carlo Alberto de Alpa, esta vito, por restitui
 ed n o pinto e faramto. A quantia e quarenta e cinco, e capitul
 visto, artigos de unto tes, alima tes, Amalio Baptista n Extra de org, e
 ta vito, por restitui, e o pinto e faramto. A quantia e cento e tre
 e cinco, e capitul visto, artigos de unto tes, alima tes, e Centro Vi
 n Norte n Norte sul Limitada, esta vito, por restitui, e o pinto e
 faramto. A quantia e quarenta e cinco, e capitul visto, ar
 tigos de unto tes, alima tes, e Antunes Ribeiro Franco, esta vito, por
 restitui, e o pinto e faramto. A quantia e quarenta e cinco
 e capitul visto, artigos de unto tes, alima tes, e Maria Lucrecia
 Almeida fabricaf, esta vito, por restitui, e o pinto e faramto
 A quantia e quarenta e cinco, e capitul visto, artigos de unto
 tes, alima tes, e Jose n Almeida finto, esta vito, por restitui, e
 o pinto e faramto. A quantia e cento e cinco, e capitul
 visto, artigos de unto tes, alima tes, e Jose Dias n Carvalho, esta
 vito, por restitui, e o pinto e faramto. A quantia e quarenta e
 cinco, e capitul visto, artigos de unto tes, alima tes, e Laura Mendes
 e Queyfaci, por restitui, e o pinto e faramto. A quantia e tre
 cento e cinco, e capitul quatro, artigos de, alima tes, e Chife e
 de un tros, por fundo permanente. A quantia e trecento e cinco
 e capitul quatro, artigos de, e Maria de, Dires, esta vito, por
 ltrio e Cancelis. Outo, n n, e quantia e quinhenta e trinta e cinco
 e cento e cinco, e capitul quatro, artigos de, alima tes, e Corrao
 e Telegraf, por chamado telefonica. A quantia e um funcento e
 quatro e cinco e visto un tros, e capitul visto un, e Jose da Costa



Godinho, esta vila, por construção e festa e cimento para a rede elétrica
e habitação. A quantia e cimento um cento e trinta e cinco, e capital
do três, artigos cinco, e almas cinco, e José de Costa Godinho, esta vila, por
permuta com pela administração de trabalhos em festa e cimento. A
quantia e cimento vinte e cinco, e capital quatro, artigos seis, e Dado e
Amieiro, a limitação, esta vila, por um aquecimento para a secção e finca
e a quantia e cimento vinte e cinco, e capital quatro, artigos seis,
e Ruy de Lacerda, esta vila, por habitação e cimento. A quantia e cimen
to um e cinco, e capital três, artigos cinco, e almas cinco, e Manuel
Luis Pires, esta vila, por um projeto de estrada e Fim e aquecimento. A
quantia e cimento cinco, e capital três, artigos seis, e almas cinco, e
Albino Ferreira Valente, e Campos, por bits para
a estrada e vitaria. Foram presentes ainda os seguintes requirimen
tos. Um e Maria Patrocínio Alves, e Lufar da Baixa, e U, para abrir um pa
sagem referida Lufar. Deferido, ficando retida a distância na
inferior a cinco metros, medido da face da calçada para o terreno.
Tempo, Trinta dias. Outro e Manuel Amieiro Jorge, e Lufar e Lufar
Loureiro, para abrir uma porta e uma janela na sua casa, e a re
ferida Lufar e cimento e cimento de reboco e almas cinco. Deferido. Tem
po, oito dias. Para referida a material, um metro quadrado. Outro e
José Antonio dos Reis, e Lufar e Rio de Osso, e Cucefai, pedindo para
ampliar uma casa e habitação. Deferido, ficando retida a face da estrada
e a distância de um metro. Ocupa a superfície e Trinta metros quadrados.
Tempo, quinze dias. Outro e Domingos Francisco Correia, e Lufar e
Venda Nova, e Cucefai, para construir uma casa para a rede e fiação,
utilizando um seu muro para a referida construção. Concedido a Cucefai
para construir a casa em um reguço apropriado sobre o seu muro existente, não
fazendo o alinhamento do muro, ficando obrigada a embocar e caiar
o muro a partir do curral sobre o dito muro, entre o praso de Cucefai. Ocupa
a superfície e Trinta e cinco metros quadrados. Tempo, quinze dias. Não referida material.
Outro e Joséfino Soares e Lufar, e Vila Chã, e São Roque, pedindo para
fazer um canal pela vala da estrada para a rede e fiação. Concedido
licença para fazer o canal pela vala da estrada na distância de um metro fi
cando a profundidade não inferior a quarenta centímetros e a largura da vala,
seu entalhe não ser prejudicada. Tempo, oito dias. Outro e João Valente

Quiron, de Lufas e Alencar, de frequentar a Douceira, para em-
 truir um passadizo junto á sua casa, e de Lufas da Vite, de 55 me-
 tros da Gaudin. Cuidado a Lufas para emtruir o passadizo, sendo na
 distancia de sete metros e somente emtruir o que é da parte que a casa
 foi emtruida em côdo á face de entrada e caminho que daí segue pa-
 ra sul e nascente; o passadizo não pode exceder mais que somente emtrui-
 to de largura e altura quinze centímetros, podendo ser a altura de 8
 e só de centímetros na face de entrada na distancia de tres metros, por-
 esta ficar de nível inferior á parte de caminho publico, ficando em
 a obrigação de expiar á sua custa a parte de caminho (na direção de en-
 trada) em que emtrua o caminho e a parte de caminho, ficando a resolve-
 ti por motivo de emtrua da casa e fora o passadizo. De este passadizo
 em direção em o caso, emtruir uma caixa de esgoto e afluente de
 bre a qual assentar uma placa para os referidos publcos, quanto fôr na
 saída proceder aos seus desassonamentos. O requerente fica obrigado a
 não embarcar os referidos esgotos e verificar o livre curso de afluente
 para o qual os esgotos e afluente têm um e responsabilidade. Dito, que
 dia. Outro de Rosa e Oliveira Soares, de Lufas e Fronte Jacu, nesta
 vila, pedindo licença de Lufas para emtruir, e de Lufas, de 55 me-
 tros de Lufas, de 55 metros, de Lufas e de Lufas. Dito, que
 para emtruir e alargar sanitário, em que é requerente Antonio de Sousa
 Lopes, de Lufas da Eufria, de Ceuzeira, que pretende a abertura de um
 talhão, em que de Lufas e frequentar. Verificando se que pelo subdesafio
 e saúde, foi feita a respectiva vistoria, foi dada a praxe de requerente
 para emtruir um requerimento de Antonio da Silva Pereira, de Lufas e Lufas
 de Baixo, nesta vila, pedindo certificado de habitabilidade para uma casa
 e habitada, em que de Lufas. A causa, em face da informação do pe-
 rito que procederam á vistoria, deliberação mandando passar certificado
 de habitabilidade para o requerente pedido. Foram ainda autorizados os se-
 quentes pagamentos. A quantia de um eccudo, de capitães tres, artigos
 e circumstantes, alguma em, os presentes de Junta de São Martinho de Ga-
 ra, em reparação do caminho de frequentar. A quantia de seiscentos e
 oitenta, de capitães decauza, artigos e presentes em, e de Lufas e de Lufas. Alguns
 nesta vila, em que de casa da escola feminina. A quantia de seiscentos
 e vinte e cinco, de capitães decauza, artigos e presentes em, a Lufas



Caetano de Azevedo, e Fajão, por renda de casa de escola municipal. A quantia de quatrocentos e oitenta e sete mil e seiscentos e oitenta e sete, e capitulos quatro, artigos tres, de uma vez, a Vitoria de Alfama e Oliveira Bastos, esta vida, por as pediculi para a Secretaria. A quantia de cento e oitenta e sete mil e seiscentos e oitenta e sete, e capitulos quatro, artigos cinco e seis, e Jose Ferreira da Silva, esta vida, por utencilios para o Juiz. A quantia de Trinta e um mil e seiscentos e oitenta e sete, e capitulos tres, artigos cinco e seis, de uma vez, a Augusto de Moura, esta vida, por reparação de conservação e reficção de. A quantia de oitenta e oitenta e sete mil e seiscentos e oitenta e sete, e capitulos quatro, artigos cinco e seis, e de L. Maria Lourenço Lopes, e Costa, por material de diário para costar. A quantia de cento e oitenta e sete mil e seiscentos e oitenta e sete, e capitulos quatro, artigos cinco e seis, a Muly, Oliveira Reis, e Casas, por uma braxa para a casa de magistrado. A quantia de um e quinhentos e oitenta e sete mil e seiscentos e oitenta e sete, e capitulos cinco e seis, a Augusto Sousa, esta vida, por material para a rede electrica e telegraphica. A quantia de oitenta e oitenta e sete mil e seiscentos e oitenta e sete, e capitulos cinco e seis, artigos Trinta e seis, a Augusto Sousa, esta vida, por reparação de canalização e aqua. A quantia de oitenta e oitenta e sete mil e seiscentos e oitenta e sete, e capitulos tres, artigos cinco e seis, de uma vez, a Augusto Sousa, esta vida, por reparação e emenda de iguaes antigas latas. O Conselho Municipal em sessão de 12 de Janeiro de 1911 fez a certificação pelo emprego competente, a Clarinda Pucplona, de Lufar da Bolfeia, da freguesia de Alameda, para continuar com a obra de emenda de um prédio municipal de Lufar, por um promissario e necessaria de obras, obra que foi pelo mesmo empregado em Lufar. A Camara resolveu tomar a responsabilidade pelo pagamento da quinta parte da despesa, em o aumento ou elevação a Junta Municipal, o Porto da Guarda Republicana, esta vida. Não houve mais nada a tratar, e o Conselho Municipal encerra a sessão, da qual se lavrou o presente acta, que vai ser animada, e firmada em duas folhas, que serão assinadas e rubricadas pelos membros da Camara e pelo presidente.